



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

Lei nº 1676/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 226.643,04 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 137.392,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R\$ 21.706,64 (vinte e um mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC173/20.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 21.544,40 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 226.643,04 (duzentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e quatro centavos) dos seguintes recursos:

Auxílio Financeiro COVID19-LC 173/20 –Recurso 001R\$ 42.544,40
Custeio - Recurso 4511R\$ 184.098,64

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1674/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 12 de fevereiro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de fevereiro de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração